



**RESOLUÇÃO N°056/2020**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n. 561, de 26 de março de 2020, autoriza a utilização de leitos de hospitais de pequeno porte para cuidados prolongados em atendimento dos pacientes crônicos oriundos de Unidades de Terapia Intensiva e Leitos de Enfermaria de hospitais de referência para COVID-19.

Considerando o Decreto n.4636-R, de 19 de abril de 2020, que institui o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, na Região Metropolitana de Saúde.

Considerando a Portaria 068-R, de 19 de abril de 2020, que dispõe sobre o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, instituído pelo Decreto n.4636-R, de 19 de abril de 2020, e dá outras providências.

Considerando o OFÍCIO (GAB) Nº153/2020, de 27 de abril de 2020, com a solicitação para habilitação dos seus serviços do Hospital Municipal - Orla de Aracruz, hospital de pequeno porte, com objetivo de reduzir e controlar a disseminação a COVID-19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar *ad referendum* a utilização de 37 (trinta e sete) leitos de cuidados prolongados do **Hospital Municipal Orla de Aracruz, CNES:732972-5, IBGE:320060**, hospital de pequeno porte, no município de Aracruz, como retaguarda para receber pacientes crônicos dos hospitais de referência para atendimento a pacientes com COVID-19.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de maio de 2020.

**NESIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA**  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória -ES  
Presidente do COSEMS-ES